



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 045/2023

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente **de Dispensa nº 001/2023, do Processo Administrativo nº 014/2023, Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2023001**, referente ao Serviço de Locação do Imóvel do Anexo da Sede do Poder Legislativo Municipal para atender às necessidades desta Casa de Leis do município de Itaituba-PA, Exercício 2023, junto a proprietária do Imóvel a Sra. **MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 053.069.062-49 e RG nº 5304462 PC-PA, com Valor Montante de Contrato de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), Valor Mensal de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), para 3 meses, para a locação de imóvel no ano de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da administração”, demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e adituação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 11 de abril de 2023.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.